



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI COMPLEMENTAR N. 129, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Revoga a Lei Complementar Municipal n. 128/2017.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Pelo presente instrumento legal ficam revogadas as disposições disciplinadas pela Lei Complementar Municipal n. 128/2017 e seu decreto regulamentador.

**Art. 2º** A presente revogação não macula os atos e fatos jurídicos decorrentes da vigência desta Lei.

**Art. 3º** A presente revogação encontra respaldo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2017. (PA n. 1895/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito Municipal**